

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2101.01/2020-PE

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013, DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 20.09.19.

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú torna público para conhecimento de todos os interessados que estará realizando em sessão pública por meio de comunicação via internet através do endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso compras", a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2101.01/2020-PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19 e Lei 12.846/2013.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador:	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Cadastramento das Cartas Propostas:	Início: 28 de Fevereiro de 2020 às 08h00min (Horário de Brasília) Término: 12 de Março de 2020 às 08h00min (Horário de Brasília)
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 12 de Março de 2020 às 08h01min (Horário de Brasília)
Sessão de Disputa de Lances:	Início: 12 de Março de 2020 às 13h30min (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da Disputa:	www.bll.org.br
Endereço Eletrônico onde está disponível o edital:	www.bll.org.br , www.tce.ce.gov.br e www.consorciodesaudemaracanau.com.br .

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B - ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

DO OBJETO - 1.

1.1- SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.

2.1- Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Cartas Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a)** que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b)** que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c)** que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú;
- d)** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e)** que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f)** que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações do Brasil;
- g)** as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

2.4- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4.1 - Os procedimentos para Credenciamento e obtenção de chaves e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, "acesso BLL compras".

2.5- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações do Brasil, e o envio das Cartas Propostas comerciais e documentos se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BLL.

2.6- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BLL, mediante a apresentação dos documentos necessários exigidos pela Bolsa de Licitações do Brasil.

2.6.1- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e Documentos de Habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú ou à Bolsa de Licitações do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.6.3- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como condição para contratação do licitante vencedor, O Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro de Licitantes Inidôneo - mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>;

d) ou, quaisquer páginas oficiais que sejam informadas as condenações.

2.7.1. O não atendimento descrito nas alíneas a, b, c e d do item anterior, decai o direito de contratação.

DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO - 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das "Cartas Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;

3.1.3 Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Síte: www.consorciosaudemaracanau.com.br

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS- 4.

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;

b) os Documentos de Habilitação através do sistema;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.2.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preço.

4.2.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.2.6- Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.4- O Pregoeiro poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

DA CARTA PROPOSTA - 5.

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú;

5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no termo de referência, contendo a indicação da Editora;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor total do Lote e valor global da Carta Proposta por extenso;

5.1.7. Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme modelo disponibilizado junto ao modelo de proposta de preços, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou de apresentação inadequada/incoerente.

5.1.8- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação.

5.1.9- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – Modelo de Carta Proposta.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua **CARTA PROPOSTA**, na forma do Anexo II deste Edital, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta;

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.

5.3.5- Na análise das Cartas Propostas de Preços O Pregoeiro observará o **Menor Preço por Lote**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o **Menor Valor por Lote**.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025. Att. Comissão Permanente de Pregão do Consorcio de Saúde Maracanaú.

5.9.1- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

5.9.2- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.9.3. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor

total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.

6.1-OS INTERESSADOS na forma dos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

6.2- Os documentos de Habilitação compreendidos nos **itens 6.3 a 6.7** deste Edital deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, e após a solicitação do Pregoeiro, o encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente da solicitação.

6.2.1- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025. Att. Comissão Permanente de Pregão do Consorcio de Saúde Maracanaú.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE TODOS OS SEUS ADITIVOS OU DO ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.4.3.1- a **Fazenda Federal**, abrangendo Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

6.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

6.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

6.4.3.5- a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

6.4.4 - *As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta presente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.*

6.4.4.1. *A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.*

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

6.6.1.1- Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma reconhecida do assinante;

6.6.1.2- O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

6.6.1.3- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

6.6.1.4- Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

6.6.1.5- O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

a) Nome do contratado e do contratante;

b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;

c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6.8- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.

7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL.

7.1.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú/CE designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Acesso Público BLLORG" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL (<http://www.bll.org.br>).

7.1.2- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.3.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

7.3.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.5- LANCES COM MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO: Classificadas as Cartas Propostas, O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes que terá duração de 15 minutos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1- Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.1.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.1, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5.1.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.1.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.5.1.2.

7.5.1.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.5.1.3.

7.5.1.5- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.3- Quando se tratar de Pregão com mais de um item/lote, os lances serão ofertados item a item ou lote a lote.

7.5.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.5.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o menor valor por Item/lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

7.5.8- Após o encerramento da etapa de lances, encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.5.9- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após aceitação do lance de menor valor;

7.5.10- Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.11- O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.12- Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.5.13- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.14- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Termo de Referência, compatíveis com os de mercado os preços unitários e/ou total ofertados que forem iguais ou inferiores à média apurada.

7.5.15- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.5.15.1- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.15.2- O Licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.5.16- Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

7.6- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Proposta classificada aceitável, O Pregoeiro examinará os Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no Edital.

7.6.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser remetidos enviados via sistema, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Proposta de Preços Ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação do pregoeiro.

7.6.2- O endereço eletrônico é www.bll.org.br, "acesso BLL compras".

7.6.2.1- O endereço para entrega do original ou cópia autenticada é: Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025. Att. Comissão Permanente de Pregão do Consorcio de Saúde Maracanaú.

7.6.3- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

7.6.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida nova negociação conforme item 7.5.15.2 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br



7.6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, O Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.7- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.6.8- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.6.9- Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.6.10- O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá analisar as cartas propostas e seus anexos, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.6.10.1- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6.11- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.7- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos de forma imediata, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar em campo próprio do sistema, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2- Os memoriais (razões de recurso) e contrarrazões deverão ser enviados ao e-mail da Comissão Permanente de Pregão, no endereço consorciodesaudemaracanau@gmail.com durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados de segunda a sexta-feira.

7.7.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.7.4- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Executivo(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Executivo(es).

7.7.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.7.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.7- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

7.7.8- Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor adjudicará da(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá a homologação do processo, para determinar a contratação;

7.7.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Pregão do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE.

7.7.10- Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Assessoria Jurídica do Consorcio, para fins de análise e parecer e depois à autoridade superior e propor a homologação e subsequente formalização do contrato.

CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO – 8.

8.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

8.1.1- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

8.1.2- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.2- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas.

8.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.2.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.2.3- Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.2.4- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2.5- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.3- Os documentos precisam ser endereçados ao Pregoeiro e assinada por seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome,

estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada dentro do prazo editalício;

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 9

9.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE, através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

9.2- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

9.3- Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto 10.024 de 20.09.19.

9.5- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Saúde e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.6- A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura.

9.7- A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

9.8- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.9- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

9.10- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

9.11- Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

9.12- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Rua Capitão Valdemar de Lima, N° 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

9.13- A empresa vencedora obriga-se a comparecer ao Consórcio Público de Saúde, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto ao órgão Competente.

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante termo de contrato específico, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º8.666/93, da Lei n.º10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1- Integra o presente instrumento a minuta do termo de contrato a ser celebrado – ANEXO IV.

10.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Minuta do Termo de Contrato.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a ata de Registro de Preços, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CE poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando à formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o transcurso do prazo, desde que ocorra justo motivo aceito pelo Consórcio.

10.2.2 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor a de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos que integra o Termo de Referência.

10.3 - Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, e em diário oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º8.666/93.

10.5 - O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

10.6- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega da totalidade do produto/serviço.

10.7- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DA ENTREGA DOS BENS- 11

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

11.1. DAS ORDENS DE COMPRA: O fornecimento dos produtos/bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Unidade(s) Gestora(s).

11.1.1. A ordem de compra emitida conterá o produto/bem pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao vencedor no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro.

11.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o contratado deverá fazer a executar o contrato no local, prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando o seu recebimento.

11.1.3. O aceite pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do contratado por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

11.2.1. Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

11.2.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - Ce.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3. O contrato deverá ser executado observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a execução do contrato deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consórcio.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 12

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS SANÇÕES - 13.

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Maracanaú pelo prazo de até 5(cinco) anos, e sujeito as multas estabelecidas no contrato.

13.2- Ficarão impedidos de licitar e de contratar com este consórcio e serão descredenciados do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

13.2.1- As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.2.2- As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial.

13.3- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

13.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação ou depósito em conta.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio de Maracanaú e descredenciamento no Cadastro do Consórcio de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

DISPOSIÇÕES GERAIS - 14

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Executivo, Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.6- O Consórcio de Maracanaú-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

14.6.1- A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.6.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Maracanaú - CE.

14.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3371.4075 das 08h30min às 15h00min, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio de Maracanaú, situada na Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025.

14.10- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 08h30min às 15h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio de Maracanaú, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

14.10.1.14.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br, e ainda no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú: www.consorciodesaudemaracanau.com.br.

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.

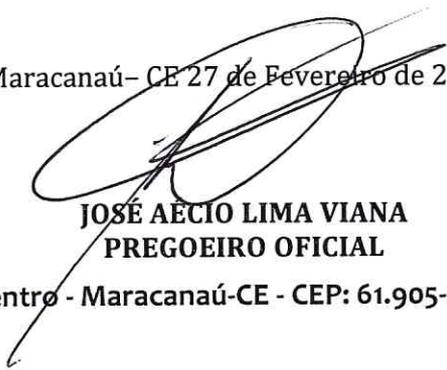
14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

14.13- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Consórcio de Maracanaú, conforme disposto em lei e no site da BLL: www.bll.org.br, e ainda nos sítios eletrônicos do Consórcio de Maracanaú (CPSMM): www.consorciodesaudemaracanau.com.br e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCE/CE): www.tce.ce.gov.br.

Maracanaú- CE 27 de Fevereiro de 2020.


JOSE AÉCIO LIMA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2101.01/2020-PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos materiais tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19 e Lei 12.846/2013.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A presente licitação é oriunda da Solicitação procedente do Centro Especializado de Odontologia (CEO) e justifica-se na necessidade de atender a demanda do mesmo para ofertar a população um maior e melhor atendimento odontológico, assim garantimos um atendimento gratuito, seguro e de qualidade a população dos municípios que contempla este consórcio.

4 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE: A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

5 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME E EPP).

5.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos Lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II – (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição dos Produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. PARA COTAS - A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A Cota Principal corresponde a 75% (Setenta e Cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a Cota Reservada a 25 % (Vinte e Cinco por Cento) destinado à participação exclusiva das

Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

5.2.1. Para a Cota Principal poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

5.2.2. Para a Cota Reservada só poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.2.3. Lotes Exclusivos destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6 – VALOR ESTIMADO/DIVISÃO DOS LOTES:

6.1. O preço de referência foi estimado com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme faculta o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19.

6.2.1. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

6.2.2. Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

6.4. Valores e divisão por lotes conforme especificações constantes no ANEXO I deste termo de referência.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE TODOS OS SEUS ADITIVOS OU DO ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.1.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

7.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.2.3.1- a **Fazenda Federal**, abrangendo Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

7.2.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.2.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.2.3.5- a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

7.2.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.

7.2.4.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1- Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.1- Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma reconhecida do assinante;

7.4.1.2- O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanaú@gmail.com

Sítio: www.consorciosaudemaracanaú.com.br

7.4.1.3- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

7.4.1.4- Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

7.4.1.5- O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;
- c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

7.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.5.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos contratos serão acompanhados e fiscalizados pelos Servidores do **CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO)**: através do(a) servidor(a) Dieggo Milhome Alves De Almeida, CPF Nº 128.740.307-75, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

8.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte do Consórcio.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú CPSMM-CE, representado pelo Secretário Executivo, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela Solicitante.

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Compra";

c) No horário de 09h às 14h.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú CPSMM-CE.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Secretarias Contratantes.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú CPSMM-CE.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deverão ser efetuadas de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias Contratantes.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto da licitação correrão à conta da fonte de recursos do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

11.1. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

11.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

11.3. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

11.3.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência.

11.4. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do termo de referência, em especial quanto à especificação dos produtos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

11.6. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú CPSMM-CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

13.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

13.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

13.3.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

13.3.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

13.3.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

13.3.4. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

13.3.5. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

13.3.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

13.3.7. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanaú@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanaú.com.br

- b) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- d) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Maracanaú pelo prazo de até 5(cinco) anos, e sujeito as multas estabelecidas no contrato.

15.2. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com este consórcio e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

15.2.1. As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.2.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial.

15.3. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação ou depósito em conta.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam



Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Maracanaú - CE.



preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Maracanaú - CE, 20 de janeiro de 2020.

PEDRO AUGUSTO SALES FERNANDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM-CE



Consórcio Público de Saúde
da Microrregião do Maracanaú - CE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO).

LOTE 01 - ODONTOLOGIA GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT
01 - GERAL	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40
01 - GERAL	2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	80
1 - GERAL	3	AFASTADOR EXPANDEX (ADULTO) O SEU USO ESTÁ INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	PAR	40
1 - GERAL	4	AFASTADOR EXPANDEX (INFANTIL) O SEU USO ESTA INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	PAR	1
1 - GERAL	5	ALGODÃO EM ROLOS (ROLETES) PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	240
1 - GERAL	6	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	CAIXA	10
1 - GERAL	7	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	110
1 - GERAL	8	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML. ENTREGA EM CX COM 50 UNIDADES)	TUBETE	120
1 - GERAL	9	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150
1 - GERAL	10	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5
1 - GERAL	11	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	4
1 - GERAL	12	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	72
1 - GERAL	13	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	125
1 - GERAL	14	APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, HASTES DOBRÁVEIS, CONDICIONADOS C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSERTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	36
1 - GERAL	15	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO ADULTO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	ROLO	150

1 - GERAL	16	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLURETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIAICAL FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) - FRASCO COM 10ML	FRASCO	4
1 - GERAL	17	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)	KIT	5
1 - GERAL	18	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	KIT	10
1 - GERAL	19	CUNHA DE MADEIRA	CAIXA	6
1 - GERAL	20	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - SOLUCAO GEL; 2,5 G. - INDICADO PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTAL MODERADA E ALTA, ANTES, DURANTE E OU APÓS CLAREAMENTO DENTAL E TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL.	FRASCO	1
1 - GERAL	21	DISCO DE LIXA USO ODONTO - DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
1 - GERAL	22	DISCOS DE CARBORUNDUM	UNIDADE	30
1 - GERAL	23	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL	PACOTE	1
1 - GERAL	24	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	72
1 - GERAL	25	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALAGEM COM 100 UND TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	100
1 - GERAL	26	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM AUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	80
1 - GERAL	27	ESPELHO CRISTAL ORTODONTIA PARA FOTOGRAFIA ORAL KIT COM 4 PEÇAS(01 LINGUAL, 01 LATERAL, 01 OCLUSAL INFANTIL, OCLUSAL ADULTO)	KIT	1
1 - GERAL	28	FILME DE PVC WYDA C/ 300M X 30CM LARGURA DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME).	ROLO	32
1 - GERAL	29	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTACAO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	120
1 - GERAL	30	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	4
1 - GERAL	31	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	4
1 - GERAL	32	IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	KIT	70
1 - GERAL	33	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CONFECÇÃO DE NÚCLEOS. TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO, INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 02 A 2,5ML, FRASCO DO PÓ 05G, FRASCO PRIMER DE 02 A 2,5ML, FRASCO DE BOND 5ML.	KIT	26
1 - GERAL	34	MACROMODELO	KIT	1
1 - GERAL	35	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO.	UNIDADE	12
1 - GERAL	36	MANDRIL PARA PEÇA-RETA.	UNIDADE	15
1 - GERAL	37	MARCADOR DE INSTRUMENTOS FORMATO SEXTAVADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL - FLEXÍVEL - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 120 UNIDADES	CAIXA	2
1 - GERAL	38	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - PÓ E LÍQUIDO. CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% + PÓ - FRASCO 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. KIT (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	15
1 - GERAL	39	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	ROLO	25
1 - GERAL	40	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	ROLO	25
1 - GERAL	41	SILICONE PROTETIVO SPRAY 300ML prolonga a vida útil do plástico, vinil, couro, borracha e todo tipo de ferramentas usadas na construção civil. Ideal para quem necessita de um lubrificante de alto desempenho e lubricidade superior. Formulado à base de silicone, disperso em solvente, que, após a evaporação, mantém uma película super protetora sobre a superfície	UNIDADE	15

1 - GERAL	42	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.	FRASCO	62
1 - GERAL	43	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTO - EM TUBO 90G SABOR MORANDO OU TUTTI FRUTI; COMPOSTA DE LAURIL SULFATO+CARBONATO +CÁLCIO+PEDRA POMES; PARA POLIMENTO CORONÁRIO E PROFILAXIA DENTAL.	FRASCO	12
1 - GERAL	44	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	PACOTE	12
1 - GERAL	45	PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO DE ANIMAL; TIPO REDONDO CURTO NÚMERO 12.	UNIDADE	1
1 - GERAL	46	PONTAS COMPATÍVEIS COM SERINGA CENTRIX DE REPOSIÇÃO ACCUDOSE AGULHA - CAIXA COM 20	CAIXA	1
1 - GERAL	47	PONTAS COMPATÍVEIS COM SERINGA CENTRIX DE REPOSIÇÃO ACCUDOSE HV (POSTERIOR) - CAIXA COM 20	CAIXA	1
1 - GERAL	48	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°	UNIDADE	10
1 - GERAL	49	POTE DAPPEN VIDRO	UNIDADE	10
1 - GERAL	50	POTE PALADDON PLÁSTICO	UNIDADE	15
1 - GERAL	51	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – PARA DENTINA - SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA DENTES POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, NA COR A3.	UNIDADE	14
1 - GERAL	52	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – PARA DENTINA – SERINGA COM 4 GRAMAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NA ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NA COR DE CORPO A3,5.	UNIDADE	12
1 - GERAL	53	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – PARA DENTINA – SERINGA COM 4 GRAMAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NA ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NA COR A2 PARA ESMALTE.	UNIDADE	12
1 - GERAL	54	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 GRAMAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NA ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NA COR PARA DENTINA A1.	UNIDADE	12
1 - GERAL	55	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR A2 PARA DENTINA.	UNIDADE	10
1 - GERAL	56	SACA BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10
1 - GERAL	57	SISTEMA DE ACABAMENTO acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos (SORTIDO)	KIT	10
1 - GERAL	58	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, SISTEMA COM SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS, COMBINAÇÃO DE AGENTE DE UNIÃO NO MESMO FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ETANOL. CONTEÚDO 6ML	KIT	35
1 - GERAL	59	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	10
1 - GERAL	60	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	FRASCO	220
1 - GERAL	61	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA./ TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	5

1 - GERAL	62	TERAPÊUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES.	FRASCO	2
1 - GERAL	63	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8
1 - GERAL	64	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
1 - GERAL	65	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM:17MM(ENTRE15-19MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	3
1 - GERAL	66	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	4
1 - GERAL	67	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML.	FRASCO	2
1 - GERAL	68	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	2
1 - GERAL	69	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLÁVEL, INSTRUMENTO DE USO EXCLUSIVO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO.	UNIDADE	6
LOTE 02 - BROCAS (COTA EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
2 - BROCAS	1	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.06 HASTE LONGA	UNIDADE	4
2 - BROCAS	2	BROCA AÇO ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08 REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	UNIDADE	4
2 - BROCAS	3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DE AÇO PONTA DIAMANTADA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
2 - BROCAS	4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	12
2 - BROCAS	5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	55
2 - BROCAS	6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	80
2 - BROCAS	7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	5

2 - BROCAS	8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
2 - BROCAS	9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	1
2 - BROCAS	10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	40
2 - BROCAS	11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	40
2 - BROCAS	12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3017 DE AÇO CÔNICA INVERTIDA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50
2 - BROCAS	13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DE AÇO CORTE CRUZADO SUPER FINO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
2 - BROCAS	14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	45
2 - BROCAS	15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	12
2 - BROCAS	16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	12
2 - BROCAS	17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	70
2 - BROCAS	18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	2
2 - BROCAS	19	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1509; DE ACRÍLICO/VULCANITE	UNIDADE	15
2 - BROCAS	20	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1509	UNIDADE	4
2 - BROCAS	21	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 04; DE BAIXA ROTACAO	UNIDADE	25
2 - BROCAS	22	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 06; DE BAIXA ROTACAO	UNIDADE	25
2 - BROCAS	23	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 08; DE BAIXA ROTACAO	UNIDADE	25
2 - BROCAS	24	BROCA ODONTOLÓGICA- DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA C/6 UND	5
2 - BROCAS	25	BROCA ODONTOLÓGICA- DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA C/6 UND	5
2 - BROCAS	26	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 702 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	80
2 - BROCAS	27	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	30
2 - BROCAS	28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703C HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA	UNIDADE	10
2 - BROCAS	29	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701C - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	12
2 - BROCAS	30	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, ESFÉRICA Nº 04. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	40

263 v

CONSORCIO PUBLICO

2 - BROCAS	31	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, ESFÉRICA Nº 06. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	80
2 - BROCAS	32	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, ESFÉRICA Nº 08. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	30
2 - BROCAS	33	BROCA BATT DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA. Nº ISO 014. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	1
2 - BROCAS	34	BROCA BATT DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA. Nº ISO 016. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	1
2 - BROCAS	35	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NUMERO 08; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	1
2 - BROCAS	36	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	30
2 - BROCAS	37	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
2 - BROCAS	38	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	40
LOTE 03 - CIRURGIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
3 - CIRURGIA	1	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 27G LONGA. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
3 - CIRURGIA	2	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 30G CURTA. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	110
3 - CIRURGIA	3	CIMENTO CIRURGICO - S/ EUGENOL, CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. POR NÃO CONTER EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO, REAÇÕES ALÉRGICAS NEM DESCONFORTO AO PACIENTE EM REGIÕES SENSÍVEIS DA MUCOSA ORAL, ALÉM DE PERMITIR UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. 1 BISNAGA COM 90G DE BASE / 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.	KIT	5
3 - CIRURGIA	4	CLOREXIDINA 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1L	FRASCO	70
3 - CIRURGIA	5	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO; ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG , DIMENSÃO 1,0 X 1,0 X 1,0 CM, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
3 - CIRURGIA	6	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. TRIANGULAR	CAIXA	170
3 - CIRURGIA	7	FORMOL 10% 1L	FRASCO	10
3 - CIRURGIA	8	FRASCO PARA BIOPSIA DE APROX. 70ML. COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO RIGIDO, COR BRANCO LEITOSO, FOSCO, DESCARTAVEL, COM TAMPA EM ROSCA, NÃO ESTÉRIL, REG MS.	UNIDADE	250
3 - CIRURGIA	9	GLUCONATO DE CLOREXIDINA (ANTISSÉPTICO BUCAL) - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5 % FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	130

3 - CIRURGIA	10	KIT CIRÚRGICO COMPONENTES (CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 80), CONTENDO: 01 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA (80X60 CM), 01 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA APOIO (80X60 CM), 01 SERPENTINA (80X60 CM) COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES, 01 SERPENTINA (80X60 CM) COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES, 01 PANO DE CAMPO PARA REFLETOR (40 CM COM ELÁSTICO), 01 CAMPO FENESTRADO (85X120 CM) COM FENESTRAÇÃO REDONDA MEDINDO 21 CM DE DIÂMETRO, DISTANDO 31 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES E CENTRALIZADO NA LARGURA, 01 CAPOTE CIRÚRGICO (FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM), 01 CAPOTE CIRÚRGICO (FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM), 01 APOIO PARA BRAÇO DO REFLETOR (20 CM COM ELÁSTICO). ORGANIZAÇÃO DO KIT CIRÚRGICO: O KIT CIRÚRGICO DEVE ESTAR EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO, DE MANEIRA ORDENADA E PADRONIZADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A ÚLTIMA DEVE TER NO MÍNIMO PRAZO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA, O EMBALO DO KIT DEVE DAR-SE DA SEGUINTE MANEIRA: PANO DE CAMPO DA MESA CIRÚRGICA DEVE SER DOBRADO AO MEIO EM	KIT	1800
3 - CIRURGIA	11	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	48
3 - CIRURGIA	12	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15C (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO	CAIXA	38
3 - CIRURGIA	13	PONTA DE ULTRASSOM - A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR MATERIAL COMPATÍVEL COM A MARCA DE EQUIPAMENTO EXISTENTE EM CADA UNIDADE.	UNIDADE	10
3 - CIRURGIA	14	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	6
3 - CIRURGIA	15	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 40 UNIDADES. PRODUTO ESTERILIZADO. FABRICADO EM RESINA ABS. PRODUTO DESCARTÁVEL.	CAIXA	140
3 - CIRURGIA	16	TERAPÉUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G.	UNIDADE	2
LOTE 04 - ENDODONTIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
4 - ENDO	1	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - F: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	52
4 - ENDO	2	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM – FF: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	52
4 - ENDO	3	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - FM: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	52
4 - ENDO	4	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - M: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	96
4 - ENDO	5	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM – MF: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	52
4 - ENDO	6	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº20 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36

4 - ENDO	7	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº25 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
4 - ENDO	8	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº30 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
4 - ENDO	9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº35 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
4 - ENDO	10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº40 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
4 - ENDO	11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS ESTERIL	CAIXA	120
4 - ENDO	12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 1ª SÉRIE 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS ESTERIL	CAIXA	120
4 - ENDO	13	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - (15-40) - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	92
4 - ENDO	14	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº20 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	36
4 - ENDO	15	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº40 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	36
4 - ENDO	16	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 2ª SÉRIE - (45-80) - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	92
4 - ENDO	17	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 2ª SÉRIE - Nº45 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	36
4 - ENDO	18	GUTTA-PERCHA R25 - 28MM: ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	25
4 - ENDO	19	GUTTA-PERCHA R40 - 28MM: ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	25
4 - ENDO	20	GUTTA-PERCHA R50 - 28MM: ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	25
4 - ENDO	21	ADAPTADOR PARA PONTAS DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHOS DA MARCA DABIATLANT	UNIDADE	6
4 - ENDO	22	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO: ARCO DE YOUNG, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	30
4 - ENDO	23	CIMENTO ENDODONTICO A BASE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL: CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) + LIQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRS. LIQUIDO FRASCO	KIT	170
4 - ENDO	24	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO. FRASCO 20G	FRASCO	98
4 - ENDO	25	EDTA: LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. SOLUÇÃO A 10%. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	120

4 - ENDO	26	ESPAÇADOR ENDODONTICO DIGITAL (A, B, C, D) 21MM: ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM PROPORÇÃO DE 56% DE NÍQUEL PARA 44% DE TITÂNIO NO COMPRIMENTO DE 21MM NOS TAMANHOS A, B, C E D. I	CAIXA	4
4 - ENDO	27	ESPAÇADOR ENDODONTICO DIGITAL (A, B, C, D) 25MM: ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM PROPORÇÃO DE 56% DE NÍQUEL PARA 44% DE TITÂNIO NO COMPRIMENTO DE 21MM NOS TAMANHOS A, B, C E D.	CAIXA	12
4 - ENDO	28	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	15
4 - ENDO	29	FORMOCRESOL: CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA).	FRASCO	15
4 - ENDO	30	GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE NITROGENIO LÍQUIDO A -50°C PARA TESTE DE VITALIDADE	FRASCO	20
4 - ENDO	31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 10G.	FRASCO	30
4 - ENDO	32	HIPOCLORITO 2,5 A 5 %- SODA CLORADA: HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO DE 2,5 - 5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	LITRO	130
4 - ENDO	33	IODOFORMIO: COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR . FRASCO 10G.	FRASCO	12
4 - ENDO	34	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA: LENÇOL DE BORRACHA DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. APLICACAO:PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO; APRESENTACAO: ESPESSURA APROXIMADA / 5" X 5", TAM. APROX.15CM X 15CM.; MATERIA PRIMA: LATEX	CAIXA	150
4 - ENDO	35	LIMA DE PLÁSTICO QUE PROMOVE LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DO ATRITO DE SUAS LÂMINAS NO INTERIOR DO CANAL, TERÇO DO CANAL TAMANHO 25/06 25MM	CAIXA	58
4 - ENDO	36	LIMA DE PLÁSTICO QUE PROMOVE LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DO ATRITO DE SUAS LÂMINAS NO INTERIOR DO CANAL, TERÇO DO CANAL TAMANHO 35/06 25MM	CAIXA	58
4 - ENDO	37	LIMA DE PLÁSTICO QUE PROMOVE LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DO ATRITO DE SUAS LÂMINAS NO INTERIOR DO CANAL, TERÇO DO CANAL TAMANHO 25/04 25MM	CAIXA	58
4 - ENDO	38	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	FRASCO	15
4 - ENDO	39	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO: CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	CAIXA	25
4 - ENDO	40	PONTA SUGADORA ENDODONTICA AUTOCLAVÁVEL CAPILARY TIPS: ULTRAFLEXIVEIS PARA ASPIRAÇÃO FINAL DOS CANAIS. APRESENTAÇÃO: FEITO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 0,19". INDICADOS PARA LEVAR PASTAS MEDICAMENTOSA DENTRO DOS CANAIS. CAIXA C/ 5 UNIDS.	CAIXA	5
4 - ENDO	41	SUGADOR ENDODONTICO: SUGADORES ENDODÔNTICOS EM KIT COM 01 SUGADOR E 03 AGULHAS DE DIAMÉTROS DIFERENTES (SEM SERINGA).	KIT	3
4 - ENDO	42	TAMBOREL ENDODONTICO: TAMBOREL ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 170°	UNIDADE	10
4 - ENDO	43	TRICRESOL FORMALINA: TRICRESOL FORMALINA. SOLUÇÃO COM 10ML	FRASCO	65
4 - ENDO	44	LIMA R 25 - 21MM: DIÂMETRO DE 0,25MM E TAPER 0,08.COM MOVIMENTO RECIPROCANTE.AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONICIDADE 08, FABRICADAS COM A LIGA NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (21 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
4 - ENDO	45	LIMA R 40 - 21MM: DIÂMETRO DE 0,40MM E TAPER 0,06.COM MOVIMENTO RECIPROCANTE.AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONICIDADE 06, FABRICADAS COM A LIGA DE NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (21 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
4 - ENDO	46	LIMA R 40 - 25MM: DIÂMETRO DE 0,40MM E TAPER 0,06.COM MOVIMENTO RECIPROCANTE.AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONICIDADE 06, FABRICADAS COM A LIGA NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (25 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	65

4 - ENDO	47	LIMA R 50 - 21MM: DIÂMETRO DE 0,40MM E TAPER 0,06.COM MOVIMENTO RECIPROCANTE.AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONICIDADE 06, FABRICADAS COM A LIGA NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (21 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
4 - ENDO	48	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 21MM (15 - 40): C/ 6 UNIDS SORTIDAS C/ 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. TORÇÃO: MAIOR NÚMERO DE ESPIRAIS. MOVIMENTOS: ALARGAMENTO, LIMAGEM.	CAIXA	48
4 - ENDO	49	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 25MM (15 - 40): C/ 6 UNIDS SORTIDAS C/ 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. TORÇÃO: MAIOR NÚMERO DE ESPIRAIS. MOVIMENTOS: ALARGAMENTO, LIMAGEM.	CAIXA	65
4 - ENDO	50	LIMA FLEXOFILÉ 21MM - Nº 20: LIMA FLEXOFILÉ NÚMERO 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	5
4 - ENDO	51	LIMA FLEXOFILÉ 25MM - Nº 20: LIMA FLEXOFILÉ NÚMERO 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	8
4 - ENDO	52	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE 25MM (45 - 80): C/ 6 UNIDS SORTIDAS C/ 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. TORÇÃO: MAIOR NÚMERO DE ESPIRAIS. MOVIMENTOS: ALARGAMENTO, LIMAGEM.	CAIXA	50
4 - ENDO	53	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM: LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	50
4 - ENDO	54	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM: LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	50
4 - ENDO	55	LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM: LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	BLISTER	45
4 - ENDO	56	LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM: LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	BLISTER	50
4 - ENDO	57	LIMA K – FILE 21MM Nº 20: LIMA K – FILE Nº 20 - 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE - BLISTER C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	10
4 - ENDO	58	LIMA K – FILE 25MM Nº 20: LIMA K – FILE Nº 20 - 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE - BLISTER C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	12
LOTE 05 - ENDODONTIA (COTA EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
5 - ENDO	1	LIMA R 25 - 25MM: DIÂMETRO DE 0,25MM E TAPER 0,08.COM MOVIMENTO RECIPROCANTE.AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONICIDADE 08, FABRICADAS COM A LIGA NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (25 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA	CAIXA	70
5 - ENDO	2	LIMA R 50 - 25MM: DIÂMETRO DE 0,50MM E TAPER 0,04.COM MOVIMENTO RECIPROCANTE.AUTOCLAVÁVEL A 135°C CONICIDADE 04, DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA (25 MM DE COMPIMEN	CAIXA	40

LOTE 06 - ORTODONTIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
6 - ORTO	1	ARCO AÇO INOXIDÁVEL 17X25 SUPERIOR	PACOTE	35
6 - ORTO	2	ARCO AÇO INOXIDÁVEL 17X25 SUPERIOR	PACOTE	35
6 - ORTO	3	ARCO AÇO INOXIDÁVEL 19X25 INFERIOR	PACOTE	25
6 - ORTO	4	ARCO AÇO INOXIDÁVEL 19X25 SUPERIOR	PACOTE	25
6 - ORTO	5	ARCO DE NITI RETANGULAR 016"X0,22" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	20
6 - ORTO	6	ARCO DE NITI RETANGULAR 016"X0,22" SUPERIOR REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	20
6 - ORTO	7	ARCO DE NITI REDONDO 0,012" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	40
6 - ORTO	8	ARCO DE NITI REDONDO 0,012" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	24
6 - ORTO	9	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	58
6 - ORTO	10	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	58
6 - ORTO	11	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	75
6 - ORTO	12	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	75
6 - ORTO	13	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	58
6 - ORTO	14	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	58
6 - ORTO	15	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	16	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	25
6 - ORTO	17	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,016" X 0,016" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	65
6 - ORTO	18	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,016" X 0,016" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	65
6 - ORTO	19	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,017" X 0,025" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	50
6 - ORTO	20	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,017" X 0,025" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	50
6 - ORTO	21	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 33 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	22	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 33,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	23	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 34 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	24	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 34,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	30
6 - ORTO	25	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 35 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	30
6 - ORTO	26	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 35,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	36
6 - ORTO	27	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 36 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	28	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 36,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	29	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 37 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	30	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 37,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	31	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 38 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38

266 V

CONSORCIO PUBLICO

DE SAUDE DE BRASILEIA

6 - ORTO	32	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 38,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	33	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 39 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	12
6 - ORTO	34	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 39,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	35	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 40 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	8
6 - ORTO	36	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 40,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	8
6 - ORTO	37	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 33 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	8
6 - ORTO	38	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 33,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	8
6 - ORTO	39	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 34 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	40	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 34,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	41	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 35 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	42	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 35,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	36
6 - ORTO	43	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 36 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	44	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 36,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	45	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 37 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	46	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 37,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	47	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 38 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	48	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 38,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	38
6 - ORTO	49	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 39 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	15
6 - ORTO	50	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 39,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	51	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 40 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
6 - ORTO	52	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 40,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	8
6 - ORTO	53	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	5
6 - ORTO	54	BOTÃO LINGUAL PARA SOLDAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	1
6 - ORTO	55	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 11. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	36
6 - ORTO	56	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 12. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	36
6 - ORTO	57	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 13, COM GANCHO AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	58	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 14 – 15, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	72
6 - ORTO	59	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 21. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	60	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 22. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	61	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 23 COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	62	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 24 – 25, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	72

6 - ORTO	63	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 31-32. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	96
6 - ORTO	64	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 33, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	65	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 34, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	66	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 35, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	72
6 - ORTO	67	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 41-42. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	96
6 - ORTO	68	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 43, COM GANCHO. . AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	48
6 - ORTO	69	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 44, COM GANCHO.. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	50
6 - ORTO	70	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 45, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	50
6 - ORTO	71	CASQUETE ORTODONTICO - TAMANHO MÉDIO, TRAÇÃO ALTA, TAMANHO MÉDIO COM TIRAS EM ALGODÃO E GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OS CASQUETES SÃO UTILIZADOS PARA PERMITIR APLICAÇÃO DE FORÇAS EXTRA-BUCAIS DE TRAÇÃO ALTA (OCCIPITAL). DEVEM SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E SEREM CONFORTÁVEIS AO PACIENTE. MATÉRIA PRIMA: TIRAS EM ALGODÃO E GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA (CASQUETE DE INTERLANDI - TRAÇÃO ALTA, MEDIA E BAIXA)	UNIDADE	1
6 - ORTO	72	CERA ORTODONTICA BRANCA	CAIXA	6
6 - ORTO	73	ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE COR CINZA - ROLO 4,5M	ROLO	1
6 - ORTO	74	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE COR CINZA - ROLO 4,5M	ROLO	48
6 - ORTO	75	ELÁSTICO LEVE EXTRA-ORAL ½ PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	20
6 - ORTO	76	ELÁSTICO MÉDIO EXTRA-ORAL ½ PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	20
6 - ORTO	77	ELÁSTICO PESADO EXTRA-ORAL ½ PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	15
6 - ORTO	78	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL ¼ PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	30
6 - ORTO	79	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	30
6 - ORTO	80	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	30
6 - ORTO	81	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL 3/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	34
6 - ORTO	82	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL ¼ PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	30
6 - ORTO	83	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	50
6 - ORTO	84	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	48
6 - ORTO	85	ELÁSTICO MÉDIA INTRA-ORAL 3/16 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	50
6 - ORTO	86	ELÁSTICO PESADO ¼ INTRA-ORAL -PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	30
6 - ORTO	87	ELÁSTICO PESADO 1/8 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	48
6 - ORTO	88	ELÁSTICO PESADO 3/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	35
6 - ORTO	89	ELÁSTICO PESADO 5/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	35
6 - ORTO	90	ELÁSTICOS P/ SEPARAÇÃO A GRANEL - COR AZUL - 5/32"= 4,0MM - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5
6 - ORTO	91	ELÁSTICOS PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA- CORES SORTIDAS - UTILIZADAS PARA PROMOVER AMARRILHO ELÁSTICO NOS DENTES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	130
6 - ORTO	92	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTID ADE
6 - ORTO	93	FIO ORTODÔNTICO STD. DE AÇO INOX. - CRNI - QUADRADO. .016"X.016" EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR- NI E MO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	24
6 - ORTO	94	GANCHO P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS; USO ORTODÔNTICO	CAIXA	1
6 - ORTO	95	GANCHO PONTA RETA BOLA COM TUBO PARA ARCO RENTREGA.	CAIXA	28
6 - ORTO	96	GURIN COM GANCHO DIREITO	PACOTE	15
6 - ORTO	97	GURIN COM GANCHO ESQUERO	PACOTE	15
6 - ORTO	98	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO. IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA CIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO DE BANDAS E FORRAMENTO. PÓ + FRASCO DO LIQUIDO 10ML E MEDIDOR.	KIT	56
6 - ORTO	99	MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT TAMANHO MÉDIO – CINZA – INDICADO PARA TRATAMENTO ORTODONTICO – COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL PARTES PLÁSTICAS: POLIPROPILENO PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO; PARAFUSOS: AÇOINOXIDÁVEL; SUPORTE DE UNIÃO: LATÃO.	UNIDADE	2
6 - ORTO	100	MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT TAMANHO PEQUENO – CINZA – INDICADO PARA TRATAMENTO ORTODONTICO – COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL PARTES PLÁSTICAS: POLIPROPILENO PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO; PARAFUSOS: AÇOINOXIDÁVEL; SUPORTE DE UNIÃO: LATÃO.	UNIDADE	2
6 - ORTO	101	MOLA ABERTA DE NITI	ROLO	36
6 - ORTO	102	MOLA FECHADA DE NITI	ROLO	1
6 - ORTO	103	PLACA CRISTAL - MATERIAL PET-G (Polietileno Tereftalato de Etileno Glicol) - ESPESSURA 2MM - DIMENSÃO APROXIMADA: QUADRADA DE 126MM - PARA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS DE BRUXISMO, ALINHADORES ORTODÔNTICOS - PACOTE COM 2 UNIDADES	CAIXA	25
6 - ORTO	104	PLACA CRISTAL - MATERIAL PET-G (Polietileno Tereftalato de Etileno Glicol) - ESPESSURA 3MM - DIMENSÃO APROXIMADA: QUADRADA DE 126MM - PARA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS DE BRUXISMO, ALINHADORES ORTODÔNTICOS - PACOTE COM 2 UNIDADES	CAIXA	25
6 - ORTO	105	PLACA LABIO ATIVA COM GANCHO	UNIDADE	10
6 - ORTO	106	RESINA ADESIVA NANOPARTICULADA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - USADA PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES ORTODÔNTICOS - COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR - SEM NECESSIDADE DE USO DE ADESIVO DENTINÁRIO - SERINGA COM 3G	UNIDADE	70
6 - ORTO	107	TORRE INSTRUMENTO UTILIZADO PARA CONFORMAR ARCOS ORTODÔNTICOS A PARTIR DE VARETAS DE FIOS QUADRADOS OU RETANGULARES, DE VÁRIAS ESPESSURAS (.016" A .021").	UNIDADE	1
6 - ORTO	108	TUBO DUPLO PARA PLA - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	2
6 - ORTO	109	TUBO LINGUAL HORIZONTAL C/ GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	6
6 - ORTO	110	TUBO ORTODÔNTICO DE PROTEÇÃO PLASTICO-CINZA 0,75MM- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	4
6 - ORTO	111	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar I/D Gan. Dist. Slot . 022" Ø. 045" - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	28
6 - ORTO	112	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar I/E Gan. Dist. Slot . 022" Ø. 045" - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	28
6 - ORTO	113	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar S/D Gan. Dist. Slot . 022" Ø. 045" - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	28
6 - ORTO	114	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar S/E Gan. Dist. Slot . 022" Ø. 045" - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	28
6 - ORTO	115	TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 16 - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	20
6 - ORTO	116	TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 26 – PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	20
6 - ORTO	117	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 – SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	24
6 - ORTO	118	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 – SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	24
6 - ORTO	119	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 – SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	24
6 - ORTO	120	TUBO SIMPLES ROTH COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 – SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	24
LOTE 07 - PRÓTESE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTID ADE

7 - PRÓTESE	1	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 264. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	2	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENTOS. TAMANHO 32L. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	3	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 3P. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	4	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 3P. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	5	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 3P. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	6	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 3P. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	7	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 3P. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	8	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 266. COR 69. INFERIOR	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	9	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENTOS. TAMANHO 30M. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	10	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENTOS. TAMANHO 34L. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
7 - PRÓTESE	11	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENTOS. TAMANHO 30M. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
7 - PRÓTESE	12	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENTOS. TAMANHO 263. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
7 - PRÓTESE	13	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENTOS. TAMANHO 30L. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20

7 - PRÓTESE	14	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	20
7 - PRÓTESE	15	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	20
7 - PRÓTESE	16	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	17	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	18	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 67. INFERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	19	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	20	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	21	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	22	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	23	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	24	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	25	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	26	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120

7 - PRÓTESE	27	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	28	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	29	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	30	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	31	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	32	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	33	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 62. INFERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	34	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	35	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	36	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	37	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 34L. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	38	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	39	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290

7 - PRÓTESE	40	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	41	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	42	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	43	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	44	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA ; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3P. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	45	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA ; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	46	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA ; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	47	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA ; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	48	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	49	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	50	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	51	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	52	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	60

7 - PRÓTESE	53	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	54	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	55	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3P. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	56	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	57	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	58	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	59	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	60	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	61	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	62	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	63	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	64	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	65	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	120

7 - PRÓTESE	66	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	67	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30L. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	68	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	69	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	70	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	71	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	72	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	73	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	74	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	75	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	76	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	77	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	78	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290

7 - PRÓTESE	79	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32L. COR 69. SUPERIOR	DE PLACAS CFSMM - CE	60
7 - PRÓTESE	80	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	81	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3P. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
7 - PRÓTESE	82	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 32M. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	83	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	84	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	60
7 - PRÓTESE	85	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 266. COR 66. INFERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	86	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL , DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	87	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 264. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	88	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	89	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	90	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO A25. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	91	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290

7 - PRÓTESE	92	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 2N. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	93	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 3N. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	94	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 8 ELEMENNTOS. TAMANHO 30M. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	120
7 - PRÓTESE	95	PLACA - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PLACA COM 6 ELEMENNTOS. TAMANHO 263. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	290
7 - PRÓTESE	96	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; 1000G. POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	62
7 - PRÓTESE	97	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; 1000G. POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	52
7 - PRÓTESE	98	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	74
7 - PRÓTESE	99	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	74
7 - PRÓTESE	100	ARTICULADOR CHARNEIRA METAL	UNIDADE	8
7 - PRÓTESE	101	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA - composição dióxido de silício e ceras artificiais PESO: 150G	UNIDADE	120
7 - PRÓTESE	102	CARBONO SIMPLES COM 12 FOLHAS	CAIXA	120
7 - PRÓTESE	103	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; NUMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	CAIXA	180
7 - PRÓTESE	104	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; NUMERO 09; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	CAIXA	180
7 - PRÓTESE	105	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.	CAIXA	24
7 - PRÓTESE	106	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR BRANCA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MINIMO 05 LÂMINAS.	CAIXA	35
7 - PRÓTESE	107	COLHER (CONCHA) PARA QUEIMA DE CÊRA - UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNIDADE	4
7 - PRÓTESE	108	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATÉRIA PRIMA: OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO; DISCO DE 1/2 POLEGADAS (DIÂMETRO); COR/APRESENTAÇÃO CX COM 50; CORES VARIADAS; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES COMPÓSITOS.	CAIXA	1
7 - PRÓTESE	109	DISCO DE AÇO NORMAL	UNIDADE	12
7 - PRÓTESE	110	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO - NÚMERO: CRS 15 ESPESSURA: RPM 6100	UNIDADE	2
7 - PRÓTESE	111	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	90
7 - PRÓTESE	112	ESPATULA LECRON 05	UNIDADE	25
7 - PRÓTESE	113	GÁS PARA MAÇARICO	FRASCO	6
7 - PRÓTESE	114	GESSO COMUM COMPOSTO COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO SECADE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA.SACA DE 25KG	SACA	60



7 - PRÓTESE	115	GESSO ESPECIAL TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM: POTE COM 1000G : TIPO IV (SALMÃO E VERDE). PACOTE 2KG GESSO DE ALTA FLUIDEZ. ELEVADA DUREZA: ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ESTABILIDADE DE BORDO. BAIXA EXPANSÃO: < 0,08%. BAIXÍSSIMA INCIDÊNCIA DE BOLHAS NA SUPERFÍCIE.		120
7 - PRÓTESE	116	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFEÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM SACA DE 25KG.	SACA	60
7 - PRÓTESE	117	ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. LÍQUIDO COM 1000ML.	FRASCO	72
7 - PRÓTESE	118	LAMPARINA A ALCOOL SIMPLES AÇO	UNIDADE	6
7 - PRÓTESE	119	LAMPARINA HANNAU	UNIDADE	6
7 - PRÓTESE	120	LÍQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - METILMETACRILATO. FRASCO COM 1000ML	LITRO	68
7 - PRÓTESE	121	LÍQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - METILMETACRILATO . FRASCO COM 1000ML.	LITRO	68
7 - PRÓTESE	122	LIXA PARA MADEIRA NÚMERO 150	UNIDADE	300
7 - PRÓTESE	123	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA	UNIDADE	30
LOTE 08 - PRÓTESE (COTA ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
8 - PRÓTESE	1	MUFLA PARA micro-ondas	UNIDADE	8
8 - PRÓTESE	2	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	PACOTE	10
8 - PRÓTESE	3	PINCEL CHATO LONGO Nº 10. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO DE ANIMAL; TIPO CHATO LONGO NÚMERO 10.	UNIDADE	5
8 - PRÓTESE	4	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS DE PÊLO DE ANIMAL; TIPO CHATO LONGO Nº 10.	UNIDADE	6
8 - PRÓTESE	5	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS DE PÊLO DE ANIMAL; TIPO REDONDO CURTO Nº 12.	UNIDADE	2
8 - PRÓTESE	6	PINCEL REDONDO CURTO Nº 12. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO ANIMAL; TIPO REDONDO CURTO NÚMERO 12.	UNIDADE	2
8 - PRÓTESE	7	PINCEL REDONDO Nº 10. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO ANIMAL; TIPO REDONDO NÚMERO 10.	UNIDADE	1
8 - PRÓTESE	8	PINCEL TRINCHA LONGO Nº 12. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO ANIMAL; TIPO TRINCHA LONGA NÚMERO 12.	UNIDADE	1
8 - PRÓTESE	9	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 0,3 MM CAIXA C/ 10 UND	CAIXA	24
8 - PRÓTESE	10	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 2,0 MM CAIXA C/ 10 UND	CAIXA	24
8 - PRÓTESE	11	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO SILICONE 1,0MM CAIXA C/ 10 UND	CAIXA	6
8 - PRÓTESE	12	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	FRASCO	80
8 - PRÓTESE	13	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML	FRASCO	15
8 - PRÓTESE	14	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 62. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	8
8 - PRÓTESE	15	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 66. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	8
8 - PRÓTESE	16	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 67. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	8
8 - PRÓTESE	17	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 69. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	8
8 - PRÓTESE	18	RESINA PARA PADRÕES VERMELHA- KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 28G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 30ML, 1 ISOLANTE C/ 3G, 1 CONTA-GOTAS.	KIT	1
8 - PRÓTESE	19	SILICONA POR CONDENSAÇÃO DE ALTA PRECISÃO PARA CONFEÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60ML.	KIT	80
8 - PRÓTESE	20	VASELINA TÓPICA LÍQUIDA. FRASCO DE 01 LITRO.	FRASCO	5

8 - PRÓTESE	21	VASELINA TÓPICA SÓLIDA. POTE DE . (90G)	POTE	80
8 - PRÓTESE	22	VEIAS ROXAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	2
8 - PRÓTESE	23	VEIAS VERMELHAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	2
8 - PRÓTESE	24	ALGINATO PARA IMPRESSÃO - INDICADO PARA MOLDAGEM EM PRÓTESE REMOVÍVEL, MODELOS DE ESTUDO. Absorção rápida da água, fácil mistura, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, longa conservabilidade do molde, desinfecção segura, embalado em atmosfera modificada, tempos de trabalho e presa rápidos, tixotrópico, livre de poeira, APROXIMADAMENTE: 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, 5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30 ". TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05". TEMPO DE PRESA 1'50". MEMÓRIA ELÁSTICA (ISO 1563) 98%. ACOMPANHA CONJUNTO DE MEDIDORES ESPECÍFICOS COM PROPORÇÃO DE 15ML DE ÁGUA PARA 7G DE PÓ, GARANTINDO RESULTADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 453G.	PACOTE	250
8 - PRÓTESE	25	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	UNIDADE	6
8 - PRÓTESE	26	Escala de cores para escolha de dentes	UNIDADE	3
8 - PRÓTESE	27	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO. ESPÁTULA, USO ODONTO - EM PLÁSTICO; PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (GESSO E ALGINATO)	UNIDADE	6
8 - PRÓTESE	28	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM PASTA BASE COM 60 GRAMAS E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA DE 80 GRAMAS	KIT	180
8 - PRÓTESE	29	PÓ FIXADOR PARA DENTADURAS, PROPORCIONA MAIS FIRMEZA E PODE SER USADO DIARIAMENTE. EMBALAGEM COM 50G DE PÓ. GARANTE 12 HORAS DE FIXAÇÃO DIÁRIA.	POTE	4
LOTE 09 - RADIOLOGIA (EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
9 - RAIOS X	1	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO ADULTO - TAMANHO PADRÃO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
9 - RAIOS X	2	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO ADULTO - USO EM EQUIPAMENTO PANORÂMICO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
9 - RAIOS X	3	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO INFANTIL - USO EM EQUIPAMENTO PANORÂMICO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
9 - RAIOS X	4	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - PAPEL CARTÃO MEDINDO 100 X 135MM - PACOTE COM 100 CARTELAS	PACOTE	48
9 - RAIOS X	5	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL - PAPEL CARTÃO MEDINDO 100 X 135MM - PACOTE COM 100 CARTELAS	PACOTE	48
9 - RAIOS X	6	COLGADURAS (GRAMPO) PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA PERIAPICAL	UND	20
9 - RAIOS X	7	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL ADULTO TIPO E: PELÍCULA INTRA-ORAL DE VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. DIMENSÃO DA PELÍCULA 3 X 4 CM. CAIXA COM 150 UND.	CAIXA	92
9 - RAIOS X	8	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL INFANTIL TIPO F: PELÍCULA INTRA-ORAL DE VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. DIMENSÃO DA PELÍCULA 22 X 35MM. CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	1
9 - RAIOS X	9	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL OCLUSAL TIPO F. DIMENSÃO DA PELÍCULA 57 X 76 MM. COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	1

9 - RAIOS X	10	FIXADOR PARA PELÍCULAS DE RAIOS X - COMPOSTO DE ÁGUA 80-85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5-10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5-10%, PARA MANUTENÇÃO DA REVELAÇÃO EM PRONTO USO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	48
9 - RAIOS X	11	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	48
LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (COTA EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
10 - MMHOSP	1	Agulha hipodérmica 40 x 12 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	40
10 - MMHOSP	2	Agulhas - 25 x 7 (injeção im e/ou ev) - Caixa com 100 unidades	CAIXA	40
10 - MMHOSP	3	Álcool absoluto 99,5%. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco contendo 01 litro.	LITRO	180
10 - MMHOSP	4	Álcool etílico 70%. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco contendo 01 litro.	LITRO	298
10 - MMHOSP	5	Álcool iodado 0,1 % p/ antissepsia de pequenas cirurgias. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Frasco 01 litro.	LITRO	60
10 - MMHOSP	6	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação peso 500g	PACOTE	148
10 - MMHOSP	7	Almotolia plástica transparente. Almotolia uso médico hospitalar para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central longo com protetor, tampa rosqueável, capacidade 250ml, embalagem em invólucro adequado.	FRASCO	25
10 - MMHOSP	8	Ambu adulto- reanimador para ventilação artificial ambú reanimador em silicone, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido. Itens inclusos. 01 máscara de silicone. 01 reservatório de oxigênio 2500ml. 01 tubo de oxigênio descartável de 02 metros.	UNIDADE	1
10 - MMHOSP	9	Ambu infantil- reanimador para ventilação artificial ambú reanimador em silicone, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido. Itens inclusos. 01 máscara de silicone. 01 reservatório de oxigênio 2500ml. 01 tubo de oxigênio descartável de 02 metros.	UNIDADE	1
10 - MMHOSP	10	Coletor para material perfuro cortante 03 lts de papelão	UNIDADE	120
10 - MMHOSP	11	Esparadrapo 10 x 4,5.	UNIDADE	38
10 - MMHOSP	12	Fita adesiva para uso hospitalar (19mmx50mm) cor branca.	UNIDADE	12
10 - MMHOSP	13	Fita para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido, esterilizados em autoclave, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possui indicador químico de exposição classe 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. Composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. Possui listras diagonais brancas, impregnadas de substância química reativa (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para o espectro de cor entre cinza e o grafite, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Tam: 19x30.	ROLO	36
10 - MMHOSP	14	Gaze em compressas, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, 9 fios. São alveadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	315
10 - MMHOSP	15	Gorro masculino, descartável confeccionado a base de fibras 100% polipropileno; formato anatomico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com tiras para amarrar. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	38

10 - MMHOSP	16	Jaleco descartável manga longa - confeccionado em TNT, com tiras para amarrar na parte de trás.	UNIDADE	500
10 - MMHOSP	17	Luva cirurgica - numero 07; com po bio-absorvível; em latex natural, textura uniforme, espessura media de 0,17mm e comprimento minimo de 28cm, ajuste anatomico, conforto ao uso, boa elasticidade e resistente a tracao, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com o padrao nacional, numero impresso na luva, lubrificada com po bio-absorvível e inerte, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda dobrado sobre si, esterilizada em papel grau cirurgico com abertura em petala.	PAR	1800
10 - MMHOSP	18	Luva cirurgica - numero 7,5; com po bio-absorvível; em latex natural, textura uniforme, espessura media de 0,17mm e com comprimento minimo de 28cm, ajuste anatomico, conforto ao uso, boa elasticidade e resistente a tracao, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com o padrao nacional, numero impresso na luva, lubrificada com po bio-absorvível e inerte, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda dobrado sobre si, esterilizada em papel grau cirurgico com abertura em petala.	PAR	2900
10 - MMHOSP	19	Luva de procedimento, descartavel, nao esteril - tamanho extrapequeno; em latex; espessura media de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergenica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortavel e anatomica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	600
10 - MMHOSP	20	Luva de procedimento, descartavel, nao esteril - tamanho médio; espessura media de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergenica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortavel e anatomica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	600
10 - MMHOSP	21	Luva de procedimento, descartavel, nao esteril - tamanho pequeno; espessura media de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergenica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortavel e anatomica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	600
10 - MMHOSP	22	Sapatilha propé branca. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40
10 - MMHOSP	23	Seringa descartavel rosqueavel 10ml- com agulha 25X7; embalagem esteril em papel grau cirurgico com abertura em petala – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	55
10 - MMHOSP	24	Seringa descartavel rosqueavel 20ml - em plastico; capacidade de 20ml - com agulha 13x4,5; embalagem esteril em papel grau cirurgico com abertura em petala. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	55
10 - MMHOSP	25	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLA DE 500ML	FRASCO	400
10 - MMHOSP	26	Tiras para medidor de glicemia glicosímetro. A empresa ficará responsável de entregar o material compatível com o aparelho utilizado em cada unidade. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	2
10 - MMHOSP	27	Touca descartável com elástico fabricada em tecido a base de fibras 100% polipropileno, gramatura mínima 30g, hipoalergênicas, possuem elástico revestido em todo o perímetro da touca, capacidade de ventilação, melhor acabamento e ajustável a qualquer tamanho de cabeça, formato anatômico. Tamanho (45x50 cm), cor branca pacote com 100 unidades.	PACOTE	360

LOTE 11 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
11 - EPI	1	Bota de pvc (borracha) cano longo. Bota de segurança, tipo impermeavel, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma so peça. Possui opção com forração termica. Disponível na cor branca. Comprimento do cano (no tamanho 40): 38,5 cm. Numeração 33-46 (exclusiva - nao conjugada)	PAR	8
11 - EPI	2	Máscara descartável - com filtro bfe 98% de retenção bacteriológica, três camadas sendo camada externa 100 polipropileno 20g/m2, camada interna em polipropileno e polietileno 30gr/m2, camada intermediária com filtro 100% pol. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal e tiras elásticas. Caixa com 50 unidades	CAIXA	500
11 - EPI	3	Óculos de proteção tem lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis.	UNIDADE	30
11 - EPI	4	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM VIDRO PUMBLIFERO 0.75MMPB	UNIDADE	1
11 - EPI	5	Protetor auricular de 17 db	UNIDADE	10

11 - EPI	6	Respirador descartavel 9913, dobravel 2 paineis, - eficaz para proteção contra poeiras, nevoas, fumos e alivio de odores incomodos provenientes de gases acidos. Seu formato anatomico permite otimo ajuste ao rosto do usuario e a presença de exclusiva valvula de exalação cool flow proporciona uma respiração mais natural e reduz a temperatura dentro do respirador, aumentando o conforto. Classe pff-2 (s). Filtro com tratamento eletrostativo - facil para respirar com alta capacidade de retenção de particulas. Valvula cool flow - posicionada frontalmente, abre facilmente na expiração, reduzindo o calor e umidade dentro do respirador e facilitando a respiração. Na inspiração, retorna a posição inicial sem deixar festas. Area do filtro expandida - maior area para filtração e menor esforço para respirar indicado para alivio de odores incomodos provenientes de gases acidos (ga) em concentrações ate o nivel de ação (metade do limite de exposição). Cor branca.	UNIDADE	240
11 - EPI	7	Respirador dobrável PFF2 n95 sem valvula - Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância; Possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça - Contra particulas de origem biológica para uso hospitalar.produto com efb (eficiência de filtração bacteriológica) >99%.RECOMENDADO Para controle de exposição à tb, e pela cdc para redução de exposição da síndrome respiratória aguda (a/h5n1). Produto testado e aprovado pela fundacentro norma abnt/nbr 13698-1996-eficiencia bactriana 9bfe) segundo o método astm f2101	UNIDADE	1200
LOTE 12 - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE (EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
12 - MHSS	1	Desinfetante de uso hospitalar p/ superficies fixas à base de hipoclorito de sódio a 2,5% galão de 5 litros	GALÃO	120
12 - MHSS	2	Escova reutilizável para limpeza de frascos com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm.	UNIDADE	10
12 - MHSS	3	Espanja de uso hospitalar de superfície única macia, sem aço.	UNIDADE	50
12 - MHSS	4	Pano absorvente descartável x60 com tecnologia hydroknit composto por celulose biodegradável e polipropileno que é quimicamente inerte, não contaminando quando descartado em aterros sanitários. Indicado para limpeza de superficies, utensílios, peças, equipamentos, solventes, aplicações de liquidos e uso geral. Produto com alta performance em limpeza com liquidos; resistente a solventes; resistente a rasgos; baixa liberação de particulas; alta e rápida adsorção; cumpre com as normas haccp, quando dispensado em sistema fechado, preservando o produto contra a exposição dos ambientes de trabalho; especificação: gramatura média: 58 a 74 g/m² largura da folha: 279 a 285 mm comprimento da folha: 346 a 365 mm cor: branca embalagem: 100 wipers/panos	ROLO	200
12 - MHSS	5	Pano multiuso é fabricado em 70% Viscose e 30% Poliéster. São muito práticos e úteis. Estes panos Multiuso são indicados para limpeza leve. Podem ser usados em diversas superficies e são muito práticos de serem lavados e reutilizados. Excelentes para limpeza de superficies lisas.Pano Multiuso 30 cm – Rolo 300 metros	ROLO	200
LOTE 13 - MATERIAL LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME E EPP)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
13 - MLDE	1	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO GALÃO: Ácido peracético em solução pronta para uso (formulação que para seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição), acompanhado de ativador/inibidor de corrosão, concentração de 0,09% a 0,15%, pH de 5,5 a 7. Atividade até 30 dias, comprovado por fita reagente especifica. Tempo de contato 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades Microbiológicas: Esporicida, Bactericida, Micobactericida, Fungicida e Virucida. Para uso em desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário. Odor característico suave, atóxico e sem efeito residual. Apresentação galão de 05 litros. Laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado.	GALÃO 05 LITROS	5

13 - MLDE	2	Detergente líquido enzimático contendo 4 enzimas, contendo álcool isopropílico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais, e outros artigos. Frasco de 1 litro. O produto deve apresentar: 1 - certificado de boas práticas de fabricação do fabricante 2 – cópia da notificação do produto na anvisa/ms. 3 – cópia, na íntegra, dos resultados de ensaios (laudos) de irritabilidade dérmica e ocular classificando o produto como não irritante. 4 - cópia do laudo de ph do produto diluído para uso comprovando ph neutro, emitido por laboratório analítico habilitado reblas /anvisa.Dissolve com facilidade a matéria orgânica.	LITRO	15
13 - MLDE	3	Indicador Biológico para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
13 - MLDE	4	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Dimensões da tira: 102 x 19 mm (L x C); Embalagem com 100 unidades	CAIXA	24
13 - MLDE	5	Papel grau cirurgico – 10x100 -embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	55
13 - MLDE	6	Papel grau cirurgico – 120x100 - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	36
13 - MLDE	7	Papel grau cirurgico – 15x100 -embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	36
13 - MLDE	8	Papel grau cirurgico – 20x100 -embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	65
13 - MLDE	9	Papel grau cirurgico – 25x100 -embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	40
13 - MLDE	10	Papel grau cirurgico – 30x100 -embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	48

13 - MLDE	11	Papel grau cirurgico – 5x100 -embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	65
13 - MLDE	12	Papel grau cirurgico – 80x100 - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m ² . Porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. Na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, e data de validade e registro em órgão competente.	ROLO	36
13 - MLDE	13	Teste bowie dick Pacote teste "bowie & dick" descartável, padrão aami, classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote é embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote-teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 30 unid.	CAIXA/ 30 UNIDADES	10

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2101.01/2020-PE

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Lote

Item	Especificação do Objeto: (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	MARCA	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.						
2.						
3.						

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ -PE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio de Maracanaú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2101.01/2020-PE

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2020/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos....., na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Seção do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___ do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares do órgão competente - Sr(a).Gestor(a) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico N.º ___/___,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. N.º 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto Federal n.º 10.024 de 20.09.19,
- f) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- g) E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Apresente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

Rua Capitão Valdemar de Lima, N.º 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá o Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanaú@gmail.com

Síte: www.consorciosaudemaracanaú.com.br

- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
- Advertência,
 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no edital e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/s, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital e obedecendo ao seguinte:

a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para , nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão e em lei.

a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Síte: www.consorciosaudemaracanau.com.br

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 10 (dez) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 10 (dez) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Eletrônico.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, multas conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Maracanaú, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ Secretário(a) Executivo(a)] Gerenciador do Registro de Preços	
	CPF Nº.....

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ:	
	CPF Nº.....

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	REPRESENTANTE: CARGO CPF Nº
---	---------------------------------------

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú- Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial Nº . ____

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2101.01/2020-PE

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CONSÓRCIO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CPSMM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.254/0001-79, com sede Capitão Valdemar de Lima, N.º 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** tombado sob o n.º **2101.01/2020-PE**, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (___), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o Anexo I deste Contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,

Rua Capitão Valdemar de Lima, N.º 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Sítio: www.consorciosaudemaracanau.com.br

poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia ____ de _____ de _____ ou até a entrega da totalidade dos produtos/bens licitados, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da dotação orçamentária n.º: _____; elemento de despesa: _____, com recursos próprios do CPSMM, consignado no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1- Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2- Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3- No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

- 6.2.4-** Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- 6.2.5-** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;
- 6.2.6-** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- 6.2.7-** Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 6.2.8-** Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- 6.2.9-** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.2.10-** Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**
- Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
 - Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
 - Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
 - Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;
 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanaú@gmail.com

Sítio: www.consorciosaudemaracanaú.com.br

mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Consórcio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Dieggo Milhome Alves De Almeida, CPF Nº 128.740.307-75, doravante denominado fiscal de contrato, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

Rua Capitão Valdemar de Lima, Nº 11, Centro - Maracanaú-CE - CEP: 61.905-025

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Telefone: (85) 3371.4075

Email: consorciodesaudemaracanau@gmail.com

Site: www.consorciosaudemaracanau.com.br

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Consórcio Público de Saúde Microrregião de Maracanaú, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MARACANAÚ-CE, _____.

Secretário(a) de _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____

Sr(a). _____ * CPF: n.º _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



**ANEXO I
CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						

